



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto

Rua Manoel Pinheiro de Sá - São José do Rio Preto - MT - Fone (067) 333-1234/1235-1236

Cidade de São José do Rio Preto - MT

E-mail: prefeitura@saosjoserio preto.mt.br

LEI MUNICIPAL Nº0344/2007

DE 14 MAIO DE 2007.

"Concede reajuste de Subsídios dos Funcionários da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MT."

O Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEI LUIZ AGUIAR** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados a partir do mês de Maio de 2007, em 9% (nove por cento) os subsídios dos Funcionários da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MT, em conformidade com o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal nº0274/2004 de 30/08/2004.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 14 DE MAIO DE 2007.


VANDERLEI LUIZ AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

O povo em primeiro lugar